

**Lei Municipal n.º 256/2023, de 16 de agosto de 2023.**

*Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Assaré/CE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 228.433,46 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Assaré/CE crédito especial, no valor de R\$ 228.433,46 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR R\$
1010 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	13.392.0621.2.075 - Ações da Lei Paulo Gustavo	3.3.90.31.00	62.564,50
		3.3.90.35.00	11.421,65
		3.3.90.36.00	53.112,90
		3.3.90.39.00	101.334,41

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cobertura dos crédito autorizado no art. 1º desta Lei, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR R\$
0505 - Secretaria Municipal de Educação	12.361.0423.2.018 - Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	3.1.90.11.00	28.433,46
		3.3.90.11.00	200.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e três).

  
**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**